



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 05 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 188

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Editais	6
Edital de Chamamento	6
Licitações e Contratos	6
Dispensas	6
 PODER LEGISLATIVO DE LINS	 7
Comunicados	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 05 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 188

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.681, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público Municipal inserir, nos carnês do Imposto Territorial Urbano – IPTU, a relação dos casos de isenções às pessoas físicas do pagamento do referido imposto no Município, e dá outras providências.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal obrigado a inserir a informação, nos carnês de notificações dos lançamentos do Imposto Territorial Urbano – IPTU e taxas anexas, gerados anualmente para a quitação do referido imposto, com a relação dos casos de isenções às pessoas físicas do seu pagamento.

Art. 2º - A informação citada no artigo anterior se dará através da inserção de um texto claro e perfeitamente visível na capa ou contracapa dos referidos carnês, contendo resumidamente:

I – os casos de pessoas físicas isentas do pagamento do IPTU;

II – a legislação que fundamenta as referidas isenções;

III – os procedimentos para o requerimento das referidas isenções.

Art. 3º - O mesmo conteúdo desta Lei também deverá ser disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Lins.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de outubro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 04 de outubro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI Nº 6.682, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a inclusão do “Junho Vermelho” no calendário oficial do município de Lins.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído o “Junho Vermelho” no calendário oficial do Município, mês dedicado à realização de campanhas e ações para conscientização da doação de sangue.

§ 1º - O símbolo da campanha e das ações previstas na presente Lei será um laço vermelho, permitindo que órgãos públicos e particulares participem da divulgação decorando suas sedes, logradouros públicos e monumentos na cor vermelha.

§ 2º - No decorrer do mês de junho serão realizadas campanhas educativas em parceria com associações, escolas, faculdades e demais entidades que queiram participar da campanha solidária.

§ 3º - O encerramento da Campanha será no último dia do mês de junho.

Art. 2º - O objetivo da Campanha “Junho Vermelho” é esclarecer à sociedade linense a importância da doação de sangue em nosso Município.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 05 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 188

Página 3 de 7

publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de outubro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 04 de outubro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Decretos

DECRETO Nº 11.497, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 76.332,60 (setenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.546, de 12/12/2017, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 0007 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA
R\$ 1.000,00

Unidade: 02.01.09 - MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE

Ficha: 0039 - Funcional: 08.244.0115-2.013

3.3.90.14.00 - 01 - Diárias - Civil R\$ 2,00

Ficha: 0044 - Funcional: 08.244.0115-2.013

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA
R\$ 166,27

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0153 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 4.640,36

Ficha: 0155 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 14.000,00

Ficha: 0156 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA
R\$ 1.000,00

Unidade: 02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR

Ficha: 0235 - Funcional: 12.361.0112-2.141

3.3.90.14.00 - 01 - Diárias - Civil R\$ 750,33

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0272 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.000,00

Unidade: 02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - C. A. P. S.

Ficha: 0359 - Funcional: 10.303.0075-2.003

3.3.90.30.00 - 05 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0415 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA
R\$ 9.900,00

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER-SEMEL

Ficha: 0486 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - Diárias - Civil R\$ 100,00

Ficha: 0490 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 3.700,00

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0554 - Funcional: 08.244.0081-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - Diárias - Civil R\$ 73,64

Unidade: 02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Ficha: 0723 - Funcional: 04.062.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA
R\$ 20.000,00

Total da Suplementação R\$ 76.332,60

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 0004 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - Diárias - Civil R\$ 1.000,00

Unidade: 02.01.09 - MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 05 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 188

Página 4 de 7

Ficha: 0041 - Funcional: 08.244.0115-2.013

3.3.90.32.00 - 01 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 168,27

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0151 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 18.640,36

Ficha: 0154 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.3.90.32.00 - 01 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 1.000,00

Unidade: 02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR

Ficha: 0241 - Funcional: 12.361.0112-2.141

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 750,33

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0269 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

Unidade: 02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - C. A.
P. S.

Ficha: 0363 - Funcional: 10.303.0075-2.003

3.3.90.36.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 20.000,00

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0410 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 9.900,00

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E
LAZER-SEME

Ficha: 0487 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 100,00

Ficha: 0491 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA
R\$ 3.700,00

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL

Ficha: 0555 - Funcional: 08.244.0081-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 73,64

Unidade: 02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS
JURÍDICOS

Ficha: 0716 - Funcional: 04.062.0007-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$ 20.000,00

Total da Anulação R\$ 76.332,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 03 de setembro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos
Negócios Administrativos, em 03 de setembro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.499, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.575,47 (onze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.653, de 23/08/2018, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0404 - Funcional: 15.451.0108-1.613

4.4.90.51.00 - 01 - Obras e Instalações R\$ 11.575,47

Total do Recurso R\$ 11.575,47

Total da Suplementação R\$ 11.575,47

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0415 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 11.575,47

Total da Anulação R\$ 11.575,47

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de setembro de 2018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 05 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 188

Página 5 de 7

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 04 de setembro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.521, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia servidores para comporem Comissão de Processo Seletivo de Provas e Títulos, de caráter classificatório, para contratação temporária de funções públicas que especifica, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Lins.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão de Processo Seletivo de Provas e Títulos, de caráter classificatório, que será responsável pela supervisão e acompanhamento dos trabalhos de realização do referido Processo, para contratação temporária das funções públicas de Professor de Educação Básica I; Professor de Educação Básica II, nas disciplinas de Arte, Inglês, Informática e Educação Física, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Lins:

I – Antonio Marcos de Oliveira

II – Adnilson Polizatto Junior

III – Denise Rocha Pereira

IV – Fabiana de Oliveira Lima

V – Patrícia Crema Violato Guidetti

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de outubro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 02 de outubro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.523, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia 01 (uma) Atendente de Atividades Infantis, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2018, de 10/07/2018.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de ATENDENTE DE ATIVIDADES INFANTIS, referência 03 "A", de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2018, de 10/07/2018, a abaixo relacionada em ordem de classificação:

CLASS	CANDIDATO	RG
41	ROSICLER HENRIQUE DE SOUZA	40.138.994-7

Parágrafo único – A ATENDENTE DE ATIVIDADES INFANTIS acima deverá tomar posse no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 03 de outubro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 03 de outubro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 05 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 188

Página 6 de 7

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os (as) Senhores (as):

- SEZINIO FRANCISCO DE OLIVEIRA – ESPÓLIO OU FAMILIARES, proprietário(a) do imóvel de código: 02-291-011, na cidade de Lins.
- CREUSA MOREIRA BELINATI, proprietário(a) do imóvel de código: 02-179-002, na cidade de Lins.
- CLUBE ATLÉTICO COMERCIAL, proprietário(a) do imóvel de código: 02-028-001, na cidade de Lins.

Para comparecer ao Setor de Fiscalização de Posturas sito a Av. Nicolau Zarvos nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 18:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 03 de outubro de 2018.

Francisco Chagas

Gerente da Fiscalização de Posturas

Licitações e Contratos

Dispensas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos o inciso XXII, do artigo 24, da Lei de Licitações, por Dispensa de Licitação, para a contratação CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz, a fim de realizar “ fornecer energia elétrica a Administração Municipal. Determino, ainda, a convocação para assinatura do contrato em anexo.”

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, e a necessidade de contratar imóvel para abrigar o Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPS-INFANTIL), RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos o inciso X, do artigo 24, combinados com o artigo 26, da Lei de Licitações, para a locação de imóvel localizado na Rua Rodrigues Alves nº 372, centro, nesta cidade Lins/SP, proprietária, Ingrid Luiz Marra de Rio Campo, representada por Augustinha Luiz Marra de Rio Campo, pelo período de doze meses, podendo ser prorrogável até o limite máximo previsto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, pelo valor mensal de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais) mensais. Por consequência, convoco as partes para a assinatura do Contrato, nos termos do artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura e a necessidade de contratar imóvel para abrigar a Unidade de Saúde da Família do Santa Terezinha, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos o inciso X, do artigo 24, combinados com o artigo 26, da Lei de Licitações, para a locação do imóvel localizado na Rua São Joaquim nº 128, nesta cidade Lins/SP, proprietário, SERGIO AUGUSTO APARECIDO DA SILVA, pelo período de doze meses, podendo ser prorrogável até o limite máximo previsto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, pelo valor mensal de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais. Por consequência, convoco as partes para a assinatura do Contrato, nos termos do artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 05 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 188

Página 7 de 7

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Comunicados

Lins, 02 de outubro de 2018

Ofício nº 31/18 - AT

Prezados(as) Senhores(as),

Temos a honra de nos dirigir a Vossas Senhorias para convidá-los a participar das Audiências Públicas, a serem realizadas nas dependências desta Casa de Leis, para a discussão do projeto de lei orçamentária, de autoria do Executivo, conforme abaixo:

- PL nº 139/18 – “Estima a receita e fixa a despesa do município de Lins para o exercício financeiro de 2019”.

Datas:

- 1ª audiência - dia 16/10/18, terça-feira, às 19:00 h;
- 2ª audiência - dia 17/10/18, quarta-feira, às 19:00 h.

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos externando nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

a.Rogério Barros

Presidente da Câmara Municipal

a.Moreira

Presidente Comissão de Finanças e Orçamento

NMAGC/ JHZO